Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 1º / 12 / 2015
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Igarassu, 1º / 12 / 2015
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Em 1º / 12 / 2015
Presidente da Câmara Mun.

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 03/12/2015
Presidente da C.M. Iga.

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 03/12/2015
Presidente da C.M. Iga.

SANÇÃO
Em 04/12/2015
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 2.958/2015

Ementa: Autoriza a desafetação e permuta de área pública por bem imóvel de propriedade do Sítio Viver Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica responsável pela construção do conjunto habitacional Residencial Sítio Viver, empreendimento vinculado ao programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso comum do povo - passando a integrar o rol de bens dominicais do Município de Igarassu - o imóvel a seguir descrito: *Rua Projetada 03 (três) do Loteamento Sítio Viver, objeto de desafetação por parte do Município de Igarassu, apresenta as seguintes características: sua extensão, em média, tem 117,10 m (cento e dezessete metros e dez centímetros), com largura de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), com um retorno ao seu final, com raio igual a 9,00 m (nove metros), perfazendo área superficial de 1.717,75 m² (um mil, setecentos e dezessete, setenta e cinco metros quadrados); está situada entre as quadras 02 (dois) e 04 (quatro), articulando-se às ruas projetadas 01 (um) e 02 (dois), do referido Loteamento Sítio Viver, e estas à Rua Frei Miguelinho, existente na circunvizinhança.*

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei pelo bem imóvel que constitui *a área a ser prolongada, em adição, à Rua Projetada 02 (dois) – para substituir a Rua Projetada 03 (três), a ser desafetada, com as seguintes características: sua extensão, em média, tem 42,00 (quarenta e dois metros) com largura de 2,80 m (dois metros e oitenta centímetros), com um retorno do seu final, com raio de 9,00 (nove metros), perfazendo a área superficial de 346,32 m² (trezentos e quarenta e seis, trinta e dois metros quadrados), estando situada entre as quadras 01 (um) e 03 (três), dando continuidade à Rua Projetada 02 (dois), do referido Loteamento Sítio Viver*. O imóvel descrito neste artigo 2º é de propriedade da pessoa jurídica de direito privado Sítio Viver Empreendimentos Ltda., CNPJ 14.065.846/0001-14, para fins de construção do conjunto habitacional Residencial Sítio Viver, vinculado ao programa do Governo Federal *Minha Casa, Minha Vida*.

Art. 3º Para as eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 04 de dezembro de 2015.

Ademar Soares de Barros
Presidente